

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 20 DE NOVEMBRO DE 1975

NÚMERO 10.367

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N/SEF-14-11-75/N. 1.373

Autoriza aquisição de área de terras no município de Itaipópolis.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14, da lei n. 4.893 de 09 de julho de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, de Ernesto Wagner e sua mulher, uma área de terras com cerca de 3.900 m² (tres mil e novecentos metros quadrados), situada no município de Itaipópolis, onde se acha construída a E. I. de Taio Seção Wagner.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo confronta por todos os lados com terras dos doadores.

Artigo 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em 14 de novembro de 1975.

MAFROS HENRIQUE BUECHLER

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF-19-11-75/N. 1.374

Abre crédito suplementar, cria Projeto e item no Orçamento do Estado.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem o § 2º, do artigo 3º e o artigo 7º, da lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 187, da lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criados, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), o Projeto e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Saúde:

01 — GABINETE DO SECRETARIO

Projeto 1401.14764481.020 — Controle e erradicação do mosquito no litoral catarinense.

Elemento 4120.00

Item 3298 — Outras programações reitorias:

n. 1 — Combate a pragas Cr\$ 600.000,00

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de novembro de 1975.

ANTONIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

Decreto P/3035/SIJ, de 30 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a GUILSENE MÜLLER do cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas da comarca de Jaraguá do Sul, do qual é titular Mário Tavares da Cunha Meilo, (Republicado por incorreção).

Decreto P-N. 3.281 — SAA, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SAA — 000.111-75, resolve POR A DIS-POSIÇÃO do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC, Secretaria da Administração, SILVIO PEREIRA MACHADO, matrícula n. ... 031.048, ocupante do cargo da

classe PF-4 da carreira de Escri-torário, do Quadro Geral do Po-der Executivo, lotado na Secre-taria da Agricultura e Abasteci-mento.

Decreto P-N. 3.282 — SEE, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribui-ções e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.092-75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei n. 4.425, de 16 de feve-reiro de 1970, no cargo da clas-se PF-1 da carreira de Bedel, do Quadro Geral do Poder Exe-cutivo, com exercício no mesmo órgão, IONE DE OLIVEIRA DE MIRANDA, matrícula n. 033.717, ocupante do cargo da classe PF-1 da carreira de Ser-vente, lotada na 01 Coordena-doria Regional de Educação, com sede em Florianópolis, Secreta-ria da Educação.

Decreto P-N. 3.283 — SEA, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribui-ções e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 000.939-75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 158, item II, da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, na Secretaria de Segu-rança e Informações, para ter exercício na Diretoria de Polícia Técnica, o cargo da classe PF-6 da carreira de Escriurário, do Quadro Geral do Poder Exe-cutivo, lotado no Departamento Au-tônomo de Saúde Pública, Sec-retarla da Saúde, de que é ti-tular, JACI FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 010.218.

Decreto P-N. 3.284 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribui-ções e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 001.868-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de feverei-ro de 1970, VIDAL CARLOS WITT, matrícula n. 040.755, ocupante do cargo da classe .. PF-12 da carreira de Exator, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Exatoria de Massa-randuba, Coordenação do Te-souro, Secretaria da Fazenda, para responder pelo expe-diente da Exatoria de Indaial, durante o impedimento do res-pectivo titular, Mário Moser, que se encontra respondendo por outro cargo público, no período de duzentos e quarenta (240) dias, a partir de 25 de agosto de 1975.

Decreto P-N. 3.285 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribui-ções e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 001.868-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de feverei-ro de 1970, SEVERINO ZAPEL-

LA, matrícula n. 013.540, ocupan-te do cargo da classe PF-12 da carreira de Exator, do Quadro Geral do Poder Executivo, lota-do na Exatoria de Rio dos Cedros, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para res-ponder pelo expediente da Exa-toria de Massaranduba, durante o impedimento do respectivo ti-tular, Vidal Carlos Witt, que se se encontra respondendo por outro cargo público, no período de duzentos e quarenta (240) dias, a partir de 25 de agosto de 1975.

Decreto P-N. 3.286 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribui-ções e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 001.868-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de feverei-ro de 1970, TIBERIO CONSTAN-TINO LONGO, matrícula n. ... 013.614, ocupante do cargo da classe PF-3 da carreira de Es-criturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Exa-toria de Rio dos Cedros, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Exatoria de Rio dos Cedros, durante o impedi-mento do respectivo titular, Severino Zapella, que se encontra respondendo por outro car-go público, no período de du-zentos e quarenta (240) dias a partir de 25 de agosto de 1975.

Decreto P-N. 3.288 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribui-ções e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 015.256-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de feverei-ro de 1970, IVO ROQUE DE MAT-TOS, matrícula n. 039.302, ocupan-te do cargo da classe PF-3 da carreira de Escriurário, do Qua-dro Geral do Poder Executivo, lotado na Exatoria de Seára, Co-ordenação do Tesouro, Secreta-ria da Fazenda, para responder pelo expediente da Exatoria de Vargeão, durante o impedimen-to do respectivo titular, Valcir Lodi, que se encontra em licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de setembro de ... 1975.

Decreto P-N. 3.289 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribui-ções e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 015.256-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de feverei-ro de 1970, ARISTIDES MOSER, matrícula n. 013.473, ocupante do cargo da classe PF-15 da car-reira de Escriurário de Exatoria, do Quadro Geral do Poder Exe-cutivo, lotado na Exatoria de Rio do Sul, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para res-ponder pelo expediente da Exa-toria de Rio do Sul, durante o impedimento do respectivo titu-

lar Veríssimo Bernardino, que se encontra em licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro de 1975.

Decreto P-N. 3.290 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 015.256,75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, IVONE RODRIGUES LIMA, matrícula n. 013.047, ocupante do cargo da classe PF-10 da carreira de Escrivão de Exatôria, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Exatôria de Rio do Sul, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pela escrivania da Exatôria de Rio do Sul, durante o impedimento do respectivo titular, Aristides Moser, que se encontra respondendo por outro cargo público, a partir de 09 de setembro de 1975.

Decreto P-N. 3.291 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 015.256-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, IRINEU MICHELS, matrícula n. 012.880, ocupante do cargo da classe PF-5 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Exatôria de Porto União, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Exatôria de Porto União, durante o impedimento do respectivo titular, Waldemir Custódio da Luz, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de junho de 1975.

Decreto P-N. 3.292 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 015.256,75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ALCEU SMANIOTTO, matrícula n. 012.890, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Exatôria de Porto União, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pela escrivania de Porto União, durante o impedimento do responsável, Irineu Michels, que se encontra respondendo por outro cargo público, a partir de 17 de junho de 1975.

Decreto P-N. 3.293 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 015.256-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83 § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA APARECIDA DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula n. 035.361, ocupante do cargo da classe PF-5 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Exatôria de Gaspar, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pela

escrivania da Exatôria de Gaspar, durante o impedimento da respectiva titular, Ivonete Maria dos Santos Cordeiro, que se encontra em licença de gestação, no período de cento e vinte (120) dias, a partir de 08 de setembro de 1975.

Decreto P-N. 3.294 — SIJ, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SIJ — 000.179-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, §§ 4º e 5º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MOACIR SABINO DE SOUZA, matrícula n. 099.336, ocupante do cargo da classe PF-1 da carreira de Vigilante, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Penitenciária de Florianópolis, Secretaria do Interior e Justiça, para exercer em substituição o cargo da classe PF-4 da carreira de Mestre Artífice, durante o impedimento do respectivo titular, GUSTAVO FERREIRA, que se encontra respondendo por outro cargo público.

Decreto P-N. 3.295 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 016.527-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, LUIZ EDGAR ANGELO, matrícula n. 012.724, ocupante do cargo da classe PF-12 da carreira de Escrivão de Exatôria, lotado na Exatôria de Ponte Serrada, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Exatôria de Ponte Serrada, durante o impedimento do respectivo titular, Jovino Santana Branco, que se encontrava em gozo de trinta (30) dias de férias a partir de 06 de outubro de 1975.

Decreto P-N. 3.296 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 016.527-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, JOSÉ DANIEL CUBAS, matrícula n. 033.031, ocupante do cargo da classe PF-10 da carreira de Escrivão de Exatôria, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Exatôria de Campo Alegre, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Exatôria de Campo Alegre, a partir de 06 de outubro de 1975.

Decreto P-N. 3.297 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 016.527-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ANA LÚCIA ZABOT, matrícula n. 034.547, ocupante do cargo da classe PF-3 da carreira de Auxiliar de Exatôria, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Exatôria de Itajaí, Coordenação do Tesouro, Se-

cretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da escrivania da Exatôria de Itajaí durante o impedimento da respectiva titular, Zélia Martins Rocha, que se encontra respondendo por outro cargo público, a partir de 20 de agosto de 1975.

Decreto P-N. 3.298 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 016.527-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ZÉLIA MARTINS ROCHA, matrícula n. 012.831, ocupante do cargo da classe PF-15 da carreira de Escrivão de Exatôria, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Exatôria de Itajaí, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Exatôria de Itajaí, durante o impedimento do respectivo titular, Evaldo Guss, que encontra-se em licença para tratamento de Saúde, a partir de 20 de agosto de 1975.

Decreto P-N. 3.299 — SEO, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.675-75, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, HERMETO DINON, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Projetos e Obras, padrão CC-1, da Secretaria do Oeste reestruturado pela Lei n. 4.790, de 31 de outubro de 1972.

Decreto P-N. 3.303 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.569-75, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 88, item II, letra "d", da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, CARLOS ANDRÉ MOREIRA, matrícula n. 095.324, do cargo em comissão de Assistente de Inspetor, padrão CC-14, lotado no Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público, com efeitos a partir de 12 de agosto de 1974.

Decreto P-N. 3.304 — SEF, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.612-75, resolve RETIFICAR o Decreto P-2.919-75-GVGE, datado de 23 de outubro de 1975, que relatou no Centro de Informações Econômico — Fiscais, Secretaria da Fazenda, o cargo da classe PF-4 da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, do Quadro Geral do Poder Executivo, de que é titular, MOROSINE BÍGIO MONTEIRO, matrícula n. 019.051, na parte concernente ao local de trabalho, que deverá ser, Departamento do Patrimônio e não como constou do referido Decreto.

Decreto P-N. 3.305 — SEE, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 031.814-75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe PF-7 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, para ter exercício no mesmo Estabelecimento, MARIA LUZIA JUTTEL MIGUEL, matrícula n. 042.844, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Mont'Alverne, de Ituporanga, Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 3.306 — SEE, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 013.853-73, resolve TRANSFERIR A PEDIDO, de acordo com o artigo 60, § 1º, item I e § 4º, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, NAIR FRANCISCA DA COSTA, matrícula n. 046.709, do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, para o cargo da classe PF-1 da carreira de Bedel, do Quadro Geral do Poder Executivo com lotação no Departamento de Ensino, da Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 3.307 — SEE, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 026.877-75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe PF-7 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, para ter exercício no mesmo Estabelecimento, OGENIRA DOS REIS DETRO, matrícula n. 016.896, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada Anta Gorda, de Canoinhas, Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 3.311 — SIC, de 14 de novembro de 1975

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.300-75, resolve DESIGNAR, o Engenheiro JACOB TEIXEIRA TASSO, matrícula n. 104.598, Diretor de Operações da Companhia Distrito Industrial Sul Catarinense CODISC; VALDIR ALBANI, matrícula n. 092.016, Diretor do Departamento do Patrimônio, padrão CC-1, da Secretaria da Fazenda e JÚLIO ARQUIMEDES COELHO DE SOUZA, matrícula n. 104.618, Assessor Especial, padrão CC-1, da Secretaria da Indústria e Comércio, para sob a presidência do primeiro compor comissão com a finalidade de examinar e avaliar as terras de benfeitorias declaradas de utilidade pública, através do Decreto n. SIC — 29.05.75-346, publicado no "Diário Oficial", n. 10.248, de 04 de junho de 1975.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria P-N. 904 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.923-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, EULINA MARIA BAYER VALLE, matrícula n. 028.814, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas João Bayer Sobrinho, de Nova Trento, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 905 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.989-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DELMINDA ESMÉRIO DA SILVA, matrícula n. 027.173, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Passo Ruim, de São José do Cerrito, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 906 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.991-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LENI PINHEIRO WESTPHAL, matrícula n. 040.422, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Cadeado, de Lages,

Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 907 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.994-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DULCI MARIA PINZ, matrícula n. 027.980, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Dez de Novembro, de Fraiburgo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 908 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 034.024-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, AUREA DENIS ZANÃO, matrícula n. 054.589, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Deputado Augusto Bresola, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 909 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 034.025-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA ELVIRA CUSTÓDIO ESTEFANES, matrícula n. 047.468, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário,

padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Deputado Augusto Bresola, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 910 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 034.026-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANGELINA FLORES KUHNEN BARATIERI, matrícula n. 055.760, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Deputado Augusto Bresola, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 911 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.648-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DILMA DUTRA RUDOLPHO, matrícula n. 028.287, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica João Gaya, de Luiz Alves, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 912 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.860-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DORILDA DORES NEUDORF, matrícula n. 024.604, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Belmont Km. 28, de Itaiópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 913 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 038.885-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo

único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, EOLDIR MARIA MEES, matrícula n. 027.393, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Pereira Oliveira, de Pouso Redondo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 914 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.861-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LÍDIA SCHUTA ZECZKOWSKI, matrícula n. 024.629, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Seção Schneider, de Itaiópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 915 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.886-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DELVAIR HOEGEN DOS SANTOS, matrícula n. 046.524, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Ribeirão das Pedras I, de Atalanta, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 916 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.887-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LOURDES MARTA KRAMEL, matrícula n. 027.414, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Padre José Ballestieri, de Pouso Redondo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 917 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de

outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.899-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ERICA MARANGONI, matrícula n. 023.545, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada do Aterrado Torto II, de Pouso Redondo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 918 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.901-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, OTILIA DE AMORIM SILVEIRA, matrícula n. 041.153, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Nair Ribas Zimmer, de Araquari, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 919 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.905-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CÍDALIA MARRIA KRUGER, matrícula n. 026.285, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prefeito Aguiar, de Barra Velha, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 920 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.922-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NOELY JASPER, mat. n. 018.334, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Josefina Boiteux, de Major Germino, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 921 — SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-

SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.910-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZULMA LONGUINHO DE AGUIAR, matrícula n. 031.624, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Profa. Emilia Mamede Soares, de Lauro Müller, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 923-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.892/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MERCEDES VALER, matrícula n. 046.497, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Quati, de Guarimir, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 924-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.874/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ERONIDES MARIA DE SOUZA TESTONI, matrícula n. 041.637, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Poço Grande II, de Guarimir, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 925-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.873/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZELIA DE FRANÇA DALPRA, matrícula n. 037.103, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Felipe Manke, de Massaranduba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 926-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes

foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.872/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ETELVINA DALRI BUSNARDO, matrícula n. 055.321, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Schroeder III, de Schroeder, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 927-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.866/75 resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CECÍLIA MACHADO SCHWARZ, matrícula n. 026.488, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Avenquinha de Santo Antônio, de Campo Alegre, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 928-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.865/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NÂNCI BERNADETI DOS PASSOS, matrícula n. 058.252, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Moeminha, de Itaipópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 929-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.864/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ELIZABET BARCZAK PENKAL, matrícula n. 044.299, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Santos Dumont, de Itaipópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 930-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.863/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRENE BARCZAK PIVOVAR, matrícula n. 030.648, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 931-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.862/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CLAUDINETE D'AFARECIDA DOS PASSOS, matrícula n. 058.884, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Antônio Blaskowski, de Itaipópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 932-SEA, de 18 de novembro de 1975

O Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.884-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IVONI SCHAMBECK SPÍNDOLA, matrícula n. 028.323, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Profa. Emilia Mamede Soares, de Lauro Müller, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Rescisão de contrato de locação de serviços lei n. 2.172-59
Processo n. 002.994-75

Contratante: Governo do Estado

Contratada: Clara Cleonis Zaccaron da Silva

Função: Assistente Social.
Repatrição: Centro de Saúde da Capital

Data dos efeitos da rescisão: 10.11.75

Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Pôrto
Secretaria da Administração, em 18 de novembro de 1975

Rescisão de contrato de locação de serviços lei n. 2.172-59

Processo N. 002.991-75
Contratante: Governo do Estado.

Contratado: Jorge Rudney Miguel

Função: INSP. do Serv. de Fiscalização do Exercício Prof. Farmácia.

Repartição: Centro de Saúde de Tubarão.

Data dos efeitos da rescisão: 10.11.75

Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Pôrto
Secretaria da Administração, em 18 de novembro de 1975

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Contrato de Locação de Imóvel — RESUMO

N. DO CONTRATO: SSI/042/75
DATA: 14.11.75

LOCADOR: Clube Recreativo 1º de Maio de Erval Velho

LOCATÁRIO: Secretaria de Segurança e Informações

OBJETO: Imóvel sito à Av. XV de Novembro, s/n — Erval Velho

VIGÊNCIA: Dois (2) anos — 01.01.75 à 31.12.76

USUÁRIO: Delegacia de Polícia

DOTAÇÃO: Verba 1423

VALOR MENSAL: Cr\$ 150,00

Aprovado pela portaria n. CSM/554/75 — SEA

Onildo Costa, Coordenação do Sistema de Material — SEA.

Contrato de Locação de Imóvel — RESUMO

N. DO CONTRATO: SSI/043/75
DATA: 14.11.75

LOCADOR: Bertoldo Alvaro dos Santos

LOCATÁRIO: Secretaria de Segurança e Informações

OBJETO: Imóvel sito à rua Marques Guimarães n. 04, Garopaba

VIGÊNCIA: Dois (2) anos — 01.01.75 à 31.12.76

USUÁRIO: Delegacia de Polícia

DOTAÇÃO: Verba 1423

VALOR MENSAL: Cr\$ 300,00

Aprovado pela portaria n. CSM/555/75 — SEA

Onildo Costa, Coordenação do Sistema de Material — SEA.

Contrato de Locação de Imóvel — RESUMO

N. DO CONTRATO: SSI/044/75
DATA: 14.11.75

LOCADOR: Maria Francisca da Silva

LOCATÁRIO: Secretaria de Segurança e Informações

OBJETO: Imóvel sito à rua do Vigário, s/n — Ribeirão da Ilha, Florianópolis

VIGÊNCIA: Dois (2) anos — 01.01.75 à 31.12.76

USUÁRIO: Delegacia de Polícia

DOTAÇÃO: Verba 1423

VALOR MENSAL: Cr\$ 150,00

Aprovado pela portaria n. CSM/556/75 — SEA

Onildo Costa, Coordenação do Sistema de Material — SEA.

de Coimbra, 01.03.007, município de Florianópolis, para a Escola Básica Prof. Laércio Caldeira de Andrade, 01.12.037, município de São José.

Portaria P-N. 5.216-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Básica Manoel H. de Assis, 04.10.055, município de Penha, de acordo com o artigo 53, § 3º, da lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, CLO-NISA DA COSTA CORDEIRO (matrícula n. 99.956), atualmente sem lotação, até o próximo concurso de remoção e lotação.

Portaria P-N. 5.217-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Modelo Daysi Werner Salles, 01.06.016, do município de Florianópolis, de acordo com o artigo 2º, § 1º, do decreto n. 104, de 08.02.74, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ZÉLIA PIÉRRRI DA SILVA (matrícula n. 42.882), lotada no Grupo Escolar Prof. Venceslau Bueno, 01.10.031, do município de Palhoça.

Portaria P-N. 5.218-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do município de Jaraguá do Sul, de acordo com o artigo 49, letra b, da lei n. 2.975, de 18.12.61 BERNARDETE WOLFF CÍSZ (matrícula n. 46.756), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, atualmente à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do município de Rio do Sul.

Portaria P-N. 5.219-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, ROSALIR DEMBOSKI DE SOUZA (matrícula n. 26.093), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição, responder pelo expediente da Direção da Escola Básica São Cristóvão, 03.01.016, município de Criciúma, padrão CC-6, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 1975, no impedimento da titular ADELINDE SCHMIDT DAMFENBOCH, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P-N. 5.220-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Estadual Cel. Cid Gonzaga, 08.07.051, município de Porto União, de acordo com o artigo 143, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, VERA SILVIA CATALAN CAMPIGOTTO (matrícula n. 34.449), lotada na Escola

Básica Marechal Bormann, 11.03.044, município de Chapecó.

Portaria P-N. 5.222-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício no Escola de Aplicação do Colégio Normal Santa Catarina, 05.06.001, município de São Francisco do Sul, de acordo com o artigo 8º, § 2º, do decreto P-n. 105, de 22.02.63, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, WILMA MALTA DE OLIVEIRA (matrícula n. 48.666), lotada na Escola Básica Carlos da Costa Pereira, 05.06.022, município de São Francisco do Sul.

Portaria P-N. 5.223-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola de Aplicação do Colégio Normal Santa Catarina, 05.06.001, município de São Francisco do Sul, de acordo com o artigo 8º, § 2º, do decreto P-n. 105, de 22.02.63, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, GLACY MACIEL (matrícula n. 42.122), lotada na Escola Básica Profa. Clairinice Vieira Caldeira, 05.06.020, município de São Francisco do Sul.

Portaria P-N. 5.224-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA DO CARMO DE AQUINO ROSA (matrícula n. 17.700), lotada na Escola Básica Aderbal Ramos da Silva, 01.07.110, município de Governador Celso Ramos, para responder pelo expediente da Secretaria do Colégio Normal Maria da Glória Veríssimo de Faria, 01.07.085, município de Biguaçu, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-8, com efeitos a contar de 28 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 5.225-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola de Aplicação do Colégio Normal Santa Catarina, 05.06.001, município de São Francisco do Sul, de acordo com o artigo 8º, § 2º, do Decreto P-n. 105, de 22.02.63, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, NEUSA PARREIRA FERREIRA (matrícula n. 39.946), lotada na Escola Básica Profa. Clairinice Vieira Caldeira, 05.06.020, município de São Francisco do Sul.

Portaria P-N. 5.227-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, LUCIA HELENA BICCOCHI (matrícula n. 47.213), para exercer a função gratificada de Chefe de Seção do Ensino Isolado

EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 5.211-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 48, inciso III, da lei n. 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ELCIA TEREZINHA DOS SANTOS (matrícula n. 42.924), lotada na Escola Básica Professor Osvaldo Rodrigues Cabral, 01.11.056, município de São José para o Grupo Escolar Prof. Alexandre Sérgio Godinho, 01.07.075, município de Biguaçu.

Portaria P-N. 5.212-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, § 2º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, ALZANI JUDITE DE SOUZA PAGNAN (matrícula n. 29.368), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada nas Escolas Reunidas Vitorino Búrigo, 03.08.011, do município de Morro da Fumaça, para a Escola Isolada Linha Pagnan, 03.08.004, do município de Morro da Fumaça.

Portaria P-N. 5.213-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve

REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, inciso I, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, MARIA MARZINA MARINOSO (matrícula n. 118.725), lotada na Escola Básica Prof. Rodolfo Meyer, 05.02.018, município de Joinville, para a Escola Básica Giovani Pasqualini Faraco, 05.02.006, município de Joinville.

Portaria P-N. 5.214-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, § 2º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, o ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ANIBAL BARRETO FILHO (matrícula n. 55.550), lotado nas Escolas Reunidas Superintendente José Teixeira da Silva Candemil, 02.08.031, município de Imaru para a Escola Básica Otília Cruz, 01.06.011, município de Florianópolis.

Portaria P-N. 5.215-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, § 2º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA DOLORES LUCKMANN DA SILVA (matrícula n. 23.942), lotada nas Escolas Reunidas Frei Henrique

Particular, símbolo 1-FG, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Ensino, da Secretaria da Educação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 5.228-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA HELENA OSTROSKI (matrícula n. 42.146), para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Serviços de Autenticação de Históricos Escolares, símbolo 1-FG, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Ensino, da Secretaria da Educação, com os efeitos a contar de 12 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 5.229-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve PRORROGAR os efeitos da Portaria P-n. 5.391, de 03 de agosto de 1973, que designou para ter exercício no Conjunto Educacional Sebastião Toledo dos Santos, 03.01.017, do município de Criciúma, MARIA SONIR DE LUCCA (matrícula n. 41.671), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 5.230-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P-n. 4.388, de 08.09.75, que removeu a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, WALMIRA FIGUEIREDO MARTINS (matrícula n. 55.076), da Escola Básica Visconde de Mauá, 02.04.029, município de Tubarão, para as Escolas Reunidas Arno Hubbe, 03.04.014, município de Tubarão.

Portaria P-N. 5.231-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P-n. 8.179, de 06.10.71, que designou NILDA KUMM DE BRITO (matr. n. 16.729), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Básica Francisco de Paula Seara, 04.10.015, município de Itajaí.

Portaria P-N. 5.232-SEE, de 6 de novembro de 1975

O Secretário, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P-n. 3.345, de 14.07.75, que concedeu dispensa da função de Auxiliar de Direção da Escola Básica Francisco de Paula Seara, 04.10.015, município de Itajaí, a MARIA HELENA DE BÓRBA GARCIA (matrícula n. 40.336), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 5.239-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela

Portaria E-143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria do 2º Grau, do Conjunto Educacional Eng. Sebastião Toledo dos Santos, 03.01.017, município de Criciúma, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, CLARICE MARIA CASCAES GUIDI (matrícula n. 43.742), com efeitos a contar de 06 de maio de 1975.

Portaria P-N. 5.238-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, ARAGUASSI ROCHA CORRÊA (matrícula n. 18.656), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria, do 2º Grau do Conjunto Educacional Eng. Sebastião Toledo dos Santos, 03.01.017, município de Criciúma, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-8, com efeitos a contar de 06 de maio de 1975.

Portaria P-N. 5.240-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86 da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ARANI MARIA THIVES OENING, (mat. n. 45.856), para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Rubens de Arruda Ramos, 07.01.010, do município de Lages, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-6, com os efeitos a contar de 01 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 5.241-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR, para exercer a função de Auxiliar de Direção no Grupo Escolar Lucas Bez Batti, 03.08.077, do município de Urussanga, de acordo com o artigo 54, da lei n. 3.191 de 08 de maio de 1963, ILSE MARIA FABRO BARBOSA (matrícula n. 30.972), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P-N. 5.242-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, EDIMIR BARETA (matrícula 21.839), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica João Wiedmann, 04.01.009, município de Blumenau, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-6, com efeitos a contar de 01 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 5.243-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da

competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Nossa Senhora da Salete, 12.03.072, do município de Maravilha, de acordo com o artigo 54, da lei n. 3.191, de 08 de maio de 1963, ALMIRA MIOR (matrícula n. 28.971), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de setembro de 1975, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P-N. 5.244-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 2º, do Decreto N. SE-14.08.63/546, a Professora TEREZINHA BRIGHENTI, para reger Centro de Iniciação Profissional, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Tubarão, município de São Ludgero, no período de 01 de julho a 20 de dezembro de 1975, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.245-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P-n. 3.066, de 27 de junho de 1975, que designou RUTE CARDOSO DEVILLA (matrícula n. 107.362), para reger Centro de Iniciação Profissional, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Tubarão, com os efeitos a contar de 01 de julho de 1975.

Portaria P-N. 5.246-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Escola Básica Edith Gama Ramos, 01.03.010, do município de Florianópolis, de acordo com o artigo 49, letra b, da lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, HELENA DOS SANTOS VIEIRA (matrícula n. 15.879), lotada na Escola Básica Raimundo Corrêa, 10.03.084, do município de Seara, até o próximo Concurso de Remoção e Lotação.

Portaria P-N. 5.247-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da 01 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Florianópolis, de acordo com o artigo 49, letra "b", da lei n. 2.975, de 18.12.61, ERNESTINA MARIA S'THAGO PEREIRA (matrícula n. 37.954), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, atualmente a disposição da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Portaria P-N. 5.248-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Instituto Estadual de Educação,

00.00.165, município de Florianópolis, de acordo com o decreto 5.274, de 24.04.67, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, VANEIDE MARIA LOBETTI (matrícula n. 50.413), atualmente a disposição da 01 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Florianópolis.

Portaria P-N. 5.249-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Básica Arquiduquesa São José, 01.05.010, do município de Florianópolis, de acordo com o artigo 49, letra b, da lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, THEREZINHA SILVA KNABEN TEICHMANN (matrícula n. 54.700), lotada no Curso Elementar Menino Deus, 01.01.005, do município de Florianópolis.

Portaria P-N. 5.250-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação, de acordo com o artigo 49, letra b, da lei n. 2.975 de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, EOLITA POPINHACK (matrícula n. 52.453), atualmente em exercício na Divisão de Serviços Auxiliares da Secretaria da Educação.

Portaria P-N. 5.251-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, inciso I, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, JOSEFA PIRES DO PRADO (matrícula n. 118.572), da Escola Básica Julieta Lentz Puerta, 09.02.018, do município de Joaçaba, para a Escola Básica Melo e Alvim, 09.07.073, do município de Herval do Oeste.

Portaria P-N. 5.252-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, inciso I, da lei n. 4.425, de 16.02.70, o ocupante do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, VALCIR JOSÉ ZUQUELLO (matrícula n. 119.315), do Colégio Governador Celso Ramos, 09.02.002, município de Joaçaba, para a Escola Básica Victor Felipe Raun, 09.03.061, município de Jaborá.

Portaria P-N. 5.253-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção da Escola Básica Padre Lux, 04.13.012, município de Brusque, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LENI GOMES (matrícula n. 19.772), a contar de 18 de setembro de 1975.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SEE) TENDO COMO ÓRGÃO INTERVENIENTE FISCAL O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES (DAE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS, NESTE ESTADO.

Aos 10 dias do mês de novembro de 1975, no Gabinete do Secretário da Educação do Estado de Santa Catarina, sito a rua Tenente Silveira, Edifício das Secretarias, 3º andar, nesta Capital, compareceram de um lado, a Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Doutor Salomão Antônio / Ribas Junior, doravante denominada, SECRETARIA e, do outro lado, a Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, aqui representada pelo Senhor Alfredo Berri, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, de clarando todos virem de comum acordo assinar o presente Termo de Convênio, obrigando-se a respeitar e cumprir tudo conforme cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

Objetiva o presente Convênio a construção de uma (01) sala de aula e dependências, em alvenaria, da Escola Isolada Pomeranos Santo Antônio, na localidade do mesmo nome, município de Rio dos Cedros, neste Estado.

CLÁUSULA 2ª - VALOR

A Secretaria participará com a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à conta do Fundo de Participação dos Estados - 1975 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à conta do O.P.I./76 item 3201; a Prefeitura caberá participação que assegure a plena e total realização dos serviços.

Os recursos serão encaminhados através do Departamento Autônomo de Edificações.

CLÁUSULA 3ª - PAGAMENTO

Os pagamentos da importância atribuída à Secretaria, serão feitos da seguinte forma:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), pagos até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Convênio.
- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), após a conclusão da fiscalização que comprove a execução de 80% (oitenta por cento) dos serviços, e após liberação dos recursos do exercício de mil novecentos e setenta e seis (1976).

CLÁUSULA 4ª - TERRENO

O terreno para construção da Escola, objeto do presente Convênio, é o já pertencente ao Estado.

CLÁUSULA 5ª - PRAZO

O prazo para execução dos trabalhos será de cento e vinte (120) dias, devendo o início dos serviços ocorrer dentro de trinta (30) dias após a assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA 6ª - EXECUÇÃO

A execução dos serviços, conforme projeto padrão da Secretaria e do DAE, de acordo com as especificações, caberá à Prefeitura, incluindo-se a construção de cerca nos quatro (4) lados do terreno e de calçadas ao redor do prédio. Os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade, ficando ainda a Prefeitura com a responsabilidade pela boa execução e solidez dos serviços, num prazo de cinco (5) anos.

CLÁUSULA 7ª - TRANSFERÊNCIA

Após cinco (5) anos de pleno funcionamento da escola, passam à Prefeitura as responsabilidades atribuídas ao Estado, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo único, da Lei 5692, de 11.08.71.

CLÁUSULA 8ª - OBRIGAÇÕES DA SEE

Além do estipulado na cláusula segunda, fica a Secretaria com as seguintes obrigações:

- a) fornecer o mobiliário que se fizer necessário;
- b) fornecer o material didático;
- c) responsabilizar-se pela administração e manutenção da escola.

CLÁUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Além do estipulado nas demais cláusulas, fica a Prefeitura com as seguintes obrigações:

- a) manter profissionais capazes e habilitados;
- b) excluir a Secretaria de quaisquer responsabilidades concernente à Previdência Social e Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA 10ª - PLACA

A Prefeitura se compromete a colocar, em lugar visível, a placa indicativa da obra, de acordo com o modelo oficial da Secretaria.

CLÁUSULA 11ª - FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados através de Engenheiro designado pelo Departamento Autônomo de Edificações (DAE) - órgão interveniente fiscal e Setor de Prédios Escolares da Secretaria.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

Nenhuma Alteração, no cronograma físico-financeiro, nem mesmo no prazo de vigência, será efetuada sem prévia autorização da Secretaria.

CLÁUSULA 13ª - RECEBIMENTO

Após conclusão dos trabalhos, será a mesma recebida por uma comissão composta de um representante da Secretaria, um da Prefeitura, acompanhados do Engenheiro fiscal da referida obra.

CLÁUSULA 14ª - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura, após o recebimento das respectivas parcelas, deverá relacionar toda a documentação das importâncias para a prestação de contas, a ser submetida ao Egrégio Tribunal de Contas, através do Departamento Autônomo de Edificações (DAE), conforme prazos constantes do respectivo empenho e/ou subempenhos.

CLÁUSULA 15ª - RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo, como também no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas deste instrumento, independente de interposição judicial.

CLÁUSULA 16ª - DANOS

A Secretaria não se responsabilizará por danos que surgirem na referida obra, bem como danos causados a terceiros ou a outrem, ficando também expressamente estabelecido que a Secretaria não pagará indenização de espécie alguma, por quaisquer motivos que possam vir a surgir.

CLÁUSULA 17ª - VALIDADE

1. O presente Convênio será devidamente encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro e aprovação.

2. No caso de não ser aprovado este Termo de Convênio pelo Tribunal de Contas, na forma estabelecida pela Constituição do Estado, a PREFEITURA declara expressamente, com a assinatura deste instrumento, que nenhuma indenização lhe será devida pela SECRETARIA.

3. Fica igualmente reconhecido pela PREFEITURA que a SECRETARIA é facultado considerar o Convênio insubsistente para todos os efeitos jurídicos, e sem ônus para o Estado, se a SECRETARIA convier o referido procedimento em decorrência da não aprovação deste instrumento pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente.

4. Será também considerado insubsistente o presente Convênio, se por Lei Superveniente, for considerado formal ou materialmente impraticável a sua execução.

CLÁUSULA 18ª - FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem acordados, assinam o presente Termo de Convênio as partes convenientes, juntamente com duas (2) testemunhas.

E, para firmeza e validade do que acima nas cláusulas ficou estipulado, foi lavrado o presente Termo de Convênio em seis (6) vias;

- sendo: a 1ª via para a SECRETARIA;
- a 2ª via para a PREFEITURA;
- a 3ª via para o FEAESC;
- a 4ª via para o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES;
- a 5ª via para o SETOR DE PRÉDIOS ESCOLARES DA SECRETARIA;
- a 6ª via para o DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Florianópolis, 10 de novembro de 1975.

Secretário da Educação

Prefeito Municipal

Diretor do DAE

Eng.º Túlio Francisco Walter de Souza
Líder do DAE

TESTEMUNHAS: 1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

FAZENDA

Portaria P.N. 113 — SEF, de 10 de novembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria SEF-85-75.

Portaria N. 114/SEF, de 14 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista as normas estabelecidas pelo artigo 279, da Consolidação da Legislação Tributária, baixada com o Decreto n. SEF-14.05.73/N. 205.

RESOLVE:

Artigo 1º — O sub item 11.1 do item 11, da portaria n. 106/75, de 20 de outubro de 1975, passa a vigorar, no território do Estado, com as seguintes alterações:

11. CERAMICA
- 11.1 Telha Francêsa
- 11.1.1 1ª qualidade — FOB — milheiro — Cr\$ 1.200,00
- 11.1.2 2ª qualidade — FOB — milheiro — Cr\$ 1.000,00
- 11.1.3 Tipo popular — 1ª qualidade — FOB — milheiro — Cr\$ 700,00
- 2ª qualidade — FOB — milheiro — Cr\$ 500,00

Artigo 2º — Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, passa a vigorar na data de sua publicação.

Ivan Oreste Bonato, Secretário da Fazenda.

Termo de aditamento ao contrato de compra e venda, com reserva de domínio, celebrados em 21-12-1970, e, 4-01-74, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Abel Just, Médico Veterinário, na forma que abaixo se declara.

Aos 5 dias do mês de novembro do ano de 1975, nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada no 1º pavimento do Edifício do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor João da Silva Medeiros Netto, Procurador Geral da Fazenda, e, de outro lado o senhor Abel Just, Médico Veterinário, declarando ambas as partes virem assinar o presente termo de aditamento, cujas cláusulas se subordinam ao seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O senhor Abel Just, Médico Veterinário, nas condições de comprador com a cláusula de reserva de domínio do veículo marca Volkswagen tipo Brasília, ano de fabricação de 1974, motor n. BA-033.690, chassi n. BA-034.216, cor ocre marajó, valor Cr\$ 22.370,00 de exclusiva propriedade do Estado de Santa Catarina, conforme contratos firmados em 21.12.1970 e, ...

4.01.74, valendo-se da faculdade, que lhe confere a cláusula XIII, do referido pacto contratual, se propõe a efetuar a troca do mencionado veículo por uma Camioneta Brasília Volkswagen, ano de fabricação 1976, motor n. BN.016.613, chassi n. BA.209.617, cor branco polar, valor Cr\$ 37.400,00, ficando o novo veículo vinculado ao Governo do Estado, pela cláusula de reserva de domínio, e, aplicando-se ao presente aditamento todas as cláusulas constantes do contrato de origem.

CLAUSULA SEGUNDA — O Governo do Estado de Santa Catarina, dá inteira concordância a troca do veículo neste aditamento ajustado, ficando expressamente estipulado, que o veículo obtido pela troca fique em substituição ao originariamente entregue pelo Estado, exercitando o Estado sobre o mesmo as mesmas garantias asseguratórias de propriedade, sendo outrossim o citado automóvel vinculado ao Estado, pela cláusula de reserva de domínio e, integralmente mantidas e aplicáveis ao presente termo de aditamento, as obrigações e direitos consubstanciados com a cláusula do contrato anterior celebrados em 21.12.1970, e, 4.01.74, com o Governo do Estado, inclusive no que respeita ao termo de vigência do contrato e amortização mensal devida e pertinentes estipulações.

CLAUSULA TERCEIRA — A diferença do preço resultante da troca do veículo, e, assim, as demais despesas decorrentes dessa operação, correrão por conta exclusiva do senhor Abel Just, Médico Veterinário.

CLAUSULA QUARTA — O presente termo de aditamento somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente aprovado e registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E como assim foi dito e à vista do despacho do exmo. sr. Secretário da Fazenda, mandou o senhor doutor João da Silva Medeiros Netto, Procurador Geral da Fazenda, lavrar o presente termo de aditamento que o assina juntamente com o senhor Abel Just, Médico Veterinário, bem como as testemunhas presentes, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilma Zomer, Aux. de Adm. PF-10, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

(7060)

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA 94/75

Edital de citação

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar mandado instaurar através da portaria n. 94/75, do excelentíssimo senhor Secretário da Fazenda, tendo em vista o disposto no artigo 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970), faz saber que pelo presente edital fica citado o fun-

cionário Orlando Savi Júnior, Guarda Fiscal, PF-2, exercendo em substituição o cargo de Agente Fiscal Rodoviário, lotado na 7ª Inspeção de Tributos Estaduais, com sede em Joaçaba para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, apresentar defesa no Processo Administrativo a que responde, sendo que ser-lhe-á dada vista dos autos na sede da Comissão, sito à rua Getúlio Vargas n. 172, onde encontra instalada a 7ª Inspeção em Joaçaba, nos dias úteis de 09,00 (nove) horas às 12,00 (doze) e das 14,00 (quatorze) horas às 16,00 (dezesseis) horas, tudo sob pena de revelia, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido Joaçaba, 12 de novembro de 1975.

Antônio Prieto Gameiro, Presidente da Comissão.

(7091)

Termo de contrato que entre si fazem o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Fazenda e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina — PRODASC.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, compareceu o doutor Francisco Archanjo Grillo, Diretor-Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina — PRODASC, a fim de assinar juntamente com o Secretário da Fazenda, o presente termo de contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante denominado Estado e a referida empresa, daqui por diante denominada PRODASC, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo especificadas. A dispensa de licitação decorre do disposto no art. 123, § 1º, item VI, da lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975.

CLAUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação pela PRODASC dos seguintes serviços:

I — serviços de microfilmagem dos documentos que forem apresentados pelos vários órgãos da Secretaria da Fazenda;

II — serviços técnicos de Organização e Métodos (levantamento dos procedimentos técnico — administrativos da Secretaria da Fazenda);

III — levantamento das necessidades da Secretaria da Fazenda em termos de processamento eletrônico de dados, compreendendo basicamente o estudo e projeto da sistemática atual, com ênfase especial sobre:

- a) reconhecimento do problema;
- b) revisão da informação;
- c) estudo do custo tempo (proposta);
- d) aprovação para desenvolvimento do projeto;
- e) determinação equipe usuário CPD;
- f) reunião das equipes dos contratantes para aprovação do projeto.

CLAUSULA SEGUNDA

Valor

O presente contrato tem o valor estimado de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), devendo a despesa correr a conta

do item 1311, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado — Encargos Gerais.

CLAUSULA TERCEIRA

prazo

Os serviços ora contratados de verão ser concluídos e entregues antes do último dia do corrente exercício financeiro do Estado, data em que expirará o presente contrato.

CLAUSULA QUARTA

Pagamento

O Estado se compromete a efetuar o pagamento dos serviços executados, contra a apresentação pela PRODASC, da nota fiscal de serviços prestados, certificada sua aceitação pelo Estado.

CLAUSULA QUINTA

Facilitação da execução

A Secretaria da Fazenda facilitará todas as tarefas do pessoal da PRODASC, proporcionando-lhes ampla, exata e oportuna colaboração quanto ao fornecimento de dados e informações necessárias a execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA

Renovação

Caso haja conveniência para ambas as partes, o presente contrato poderá ser renovado mediante a celebração de termo aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA

Aprovação

O presente contrato fica sujeito a aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLAUSULA OITAVA

Indenização

Nenhuma indenização será paga pelo Estado, no caso de não ser aprovado pelo Tribunal de Contas, o presente contrato.

CLAUSULA NONA

Insubsistência

Ao Estado é facultado considerar o contrato insubsistente para todos os efeitos jurídicos e senão de espécie alguma, se lhe convier este procedimento, em decorrência da não aprovação pelo Tribunal de Contas.

CLAUSULA DÉCIMA

Foro

Para dirimir as dúvidas o controversas suscitadas com a execução do presente contrato, fica eleito o foro da Capital do Estado.

E por estarem de acordo, firmam as partes anteriormente nomeadas o presente contrato, em 3 (tres) vias de igual teor, perante duas testemunhas abaixo arroladas.

Ivan Oreste Bonato,
Francisco Archanjo Grillo.

TESTEMUNHAS:

(duas (2) assinaturas ilegíveis)

A Taxa de Serviços Gerais, no valor de Cr\$ 1.864,00 (um mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), foi paga no BESC, em data de 14.11.75, através do talão n. 71 (6751)

SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA
HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TERESA RAMOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/75

Por este instrumento particular de fornecimento
de: 50 Frasco Keflin 1 Gr.

que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa-Catarina - Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a Firma:

Farmácia Pilar, neste ato representada por : Carlos Macedo daqui por diante denominada - segunda contratante, tendo em vista o Processo nº 038/75 Convite - nº 038/75, fica estipulado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade - suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de - F.H.S.C. - Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, Lages, SC -

CLÁUSULA SEGUNDA - O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado - pela primeira contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço do(s) produto(s) fica fixado da seguinte maneira: Keflin à Cr\$ 47,00 o Frasco

CLÁUSULA QUARTA - A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor - aproximado de Cr\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros)

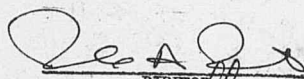
CLÁUSULA SEXTA - O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará - impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar - de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N.º 15-12/69/8. 755 ...

CLÁUSULA SÉTIMA - O inadimplemento por parte da segunda contratante das - obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (Dez por cento) no valor do saldo do contrato - de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação - vigente.

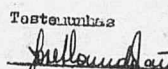
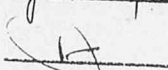
CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência do presente é de 30 dias, a contar de 20 de Outubro de 1975.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o Foro de Lages, SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões - judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em quatro(4) vias na presença das duas(2) testemunhas abaixo assinadas. - Lages, (SC) em 20 de Outubro de 1975


DIRETOR
FARMÁCIA PILAR

FIRMA FORNECEDORA

Testemunhas



Por este instrumento particular de fornecimento

de: 100 Kg	Mamão	140 Kg	Beterraba
012 Cx.	Maça	001 Kg	Alho
020 Cx.	Laranja	010 Cx.	Vagem
200 Kg	Banana	015 Cx.	Genoura
004 Dz	Limão	110 Kg.	Repolho
090 Dz.	Ovos	050 Kg	Aipim

080 Molho Tempero Verde
que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa-Catarina - Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a Firma:

D'Agostini & Cia. Ltda., neste ato representada por : Osvaldo D'Agostini daqui por diante denominada - segunda contratante, tendo em vista o Processo nº 037/75 Convite - nº 037/75, fica estipulado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade - suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de - F.H.S.C. - Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, Lages, SC -

CLÁUSULA SEGUNDA - O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado - pela primeira contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço do(s) produto(s) fica fixado da seguinte maneira:

Mamão à Cr\$ 5,00 Kg.
Maça à Cr\$ 140,00 Cx.
Laranja à Cr\$ 36,00 Cx.
Banana à Cr\$ 2,20 Kg.
Limão à Cr\$ 5,20 Dz.
Ovos à Cr\$ 4,60 Dz.
Tempero Verde Cr\$ 0,50 Molho
Beterraba à Cr\$ 4,00 Kg.
Alho à Cr\$ 22,00 Kg.
Vagem à Cr\$ 105,00 Cx.
Genourag à Cr\$ 85,00 Cx.
Repolho à Cr\$ 1,20 Kg.
Aipim à Cr\$ 1,20 Kg.

CLÁUSULA QUARTA - A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor - aproximado de Cr\$ 6.913,80 (Seis mil novecentos e treze cruzeiros e oitenta Centavos)

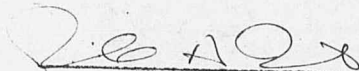
CLÁUSULA SEXTA - O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará - impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar - de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N.º 15-12/69/8. 755 ...

CLÁUSULA SÉTIMA - O inadimplemento por parte da segunda contratante das - obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (Dez por cento) no valor do saldo do contrato - de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação - vigente.

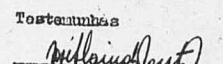
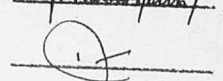
CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência do presente é de 60 dias, a contar de 20 de Outubro de 1975

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o Foro de Lages, SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões - judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em quatro(4) vias na presença das duas(2) testemunhas abaixo assinadas. - Lages, (SC) em 20 de Outubro de 1975


DIRETOR

FIRMA FORNECEDORA

Testemunhas



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TERESA RAMOS

Contrato de fornecimento n. 003/75

Por este instrumento particular de fornecimento de:

- 100 frutas abacaxi.
- 045 Kg. abacate.
- 140 cab. couve-flor.
- 020 Cx. tomate.
- 020 cx. xuxu.
- 100 Kg. cebola.
- 200 pés alface.

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu diretor dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma: Super Mercado Dubon, neste ato representada por Alberi C. Rocha & Cia., daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 037/75, Convite n. 037/75, fica estipulado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de FHSC. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, Lages, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA — O preço do (s) produto (s) fica fixado da seguinte maneira:

- Abacaxi à Cr\$ 5,00 fruta.
- Abacate à Cr\$ 4,00 kg.
- Tomate à Cr\$ 120,00 cx.
- Xuxu à Cr\$ 40,00 cx.
- Cebola à Cr\$ 3,00 kg.
- Alface à Cr\$ 1,00 pé.
- Couve-flor à Cr\$ 5,00 cab.

CLÁUSULA QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará presente contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE — 15.12.69/8.755.

CLÁUSULA SÉTIMA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA — O prazo de vigência do presente é de 60 dias, a contar de 20 de outubro de 1975.

CLÁUSULA NONA — Os contratantes elegem o Fórum de Lages SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato, em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas.

Lages SC, em 20 de outubro de 1975.

Paulo Alberto Duarte, diretor.
Alberi C. Rocha, pela firma fornecedora.

Testemunhas: Duas assinaturas ilegíveis.

(6766)

HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TERESA RAMOS

Contrato de fornecimento 004/75

Por este instrumento particular de fornecimento de:

300 kg. café Guidalli

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu diretor dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma: Indústrias Ernesto Guidalli & Filhos Ltda., neste ato representada por: Jacy Guidalli, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 039/75 Convite n. 039, fica estipulado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de FHSC. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, Lages, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA — O preço do (s) produto (s) fica fixado da seguinte maneira:

Café Guidalli à Cr\$ 21,80 kg.

CLÁUSULA QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE — 15.12.69/8.755.

CLÁUSULA SÉTIMA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA — O prazo de vigência do presente é de 60 dias, a contar de 20 de outubro de 1975.

CLÁUSULA NONA — Os contratantes elegem o Fórum de Lages SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato, em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas.

Lages SC, em 20 de outubro de 1975.

Paulo Alberto Duarte, diretor.
Jacy Guidalli, firma fornecedora.

Testemunhas: Duas assinaturas ilegíveis.

(6767)

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Portaria P-N. 496-SSI, de 11 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve PRORROGAR por mais trinta (30) dias o prazo de conclusão de elaboração do ante-projeto do Regulamento do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina — FESP/SC, criado pela lei 5.134 de 09 de setembro de 1975, determinada pela Portaria P-N. 441/SSI, de 26 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 497-SSI, de 11 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve ELOGIAR NAGEL MARINHO, matrícula 22.718, Comissário de Polícia, pela dedicada atuação quando das enchentes verificadas na região do Vale do Itajaí, em especial na cidade de Blumenau, ressaltando a capacidade e alta eficiência do funcionário, que atuou de maneira correta e íntegra demonstrando espírito de cooperação, unidade e coesão, perfeitamente identificado com as diretrizes da Secretaria de Segurança e Informações.

Portaria P-N. 498-SSI, de 11 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve ELOGIAR RENATO JOSE HENDGES, matrícula 117.878, Comissário de Polícia, pela dedicada atuação quando das enchentes verificadas na região do Vale do Itajaí, em especial na cidade de Blumenau, ressaltando a capacidade e alta eficiência do funcionário, que atuou de maneira correta e íntegra demonstrando espírito de cooperação, unidade e coesão, perfeitamente identificado com as diretrizes da Secretaria de Segurança e Informações.

Portaria P-N. 499-SSI, de 11 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve ELOGIAR FERNANDO ROBERTO WALMORIDA, matrícula 118.613, Comissário de Polícia, pela dedicada atuação quando das enchentes verificadas na região do Vale do Itajaí, em especial na cidade de Blumenau, ressaltando a capacidade e alta eficiência do funcionário, que atuou de maneira correta e íntegra demonstrando espírito de cooperação, unidade e coesão, perfeitamente identificado com as diretrizes da Secretaria de Segurança e Informações.

Portaria P-N. 500-SSI, de 11 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve ELOGIAR LUIZ ITAMAR BASCHEROTTO, matrícula 118.633, Agente de Polícia, pela dedicada atuação quando das enchentes verificadas na região do Vale do Itajaí, em especial na cidade de Blumenau, ressaltando a capacidade e alta eficiência do funcionário, que

atuou de maneira correta e íntegra demonstrando espírito de cooperação, unidade e coesão, perfeitamente identificado com as diretrizes da Secretaria de Segurança e Informações.

Portaria P-N. 501-SSI, de 11 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve ELOGIAR VANDERLEI DE MELLO, matrícula 101.947, Escrivão de Polícia, pela dedicada atuação quando das enchentes verificadas na região do Vale do Itajaí, em especial na cidade de Blumenau, ressaltando a capacidade e alta eficiência do funcionário, que atuou de maneira correta e íntegra demonstrando espírito de cooperação, unidade e coesão, perfeitamente identificado com as diretrizes da Secretaria de Segurança e Informações.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Súmula da 40a. sessão ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina.

Em sessão ordinária, realizada a 21 de outubro de 1975, o Conselho Estadual de Trânsito, reunido sob a presidência do sr. Major do Exército, João de Campos Silveira, mencionou a correspondência recebida e expedida, tratando em seguida, do expediente. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr. Eng. Humberto Machado; sr. Cap. Ex. Unildo Roberto Beling; sr. Juvenal Schroeder; sr. Ivo Liberato; sr. Vitalino Alexandre Pereira e sr. Ilson Wilmar Rodrigues. Bem como os funcionários: Sr. Bel. Manoel Antônio Fogaça de Almeida, Assessor Jurídico; sr. Lauro dos Santos, Assessor Técnico e sr. Laudelino Celso C. de Melo, secretário. Correspondência: Recebida: Ofício n. 092/75, da JARI/Fpolis., de 16 de outubro de 1975. Ofício n. 666/75, do Conselho Estadual de Contribuintes, de 17 de outubro de 1975. Ofício n. 722/75, do DETRAN/SC, de 20 de outubro de 1975. Memorandos ns. 2.819, 2.902 e 2.909, do DETRAN/SC, datados de 13, 15 e 17 de outubro de 1975. Correspondência: Expedida: Ofício n. 171/75 — CETRAN/SC, de 20 de outubro de 1975, ao exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações. Ofício n. 172/75 — CETRAN/SC, de 20 de outubro de 1975, ao Ilmo. sr. diretor da Imprensa Oficial do Estado. O expediente tratou dos seguintes assuntos: Apresentação à Mesa, do ofício n. 722/75, do DETRAN/SC, que encaminhou ao CETRAN/SC documentação sobre Educação de Trânsito. Para esta matéria, o sr. presidente designou relator o conselheiro sr. Ilson Wilmar Rodrigues, para apresentar relatório, o qual será encaminhado ao CONTRAN. A seguir, o cons. sr. Ilson Wilmar Rodrigues apresentou a resposta da pergunta formulada pelo conselheiro sr. Humberto Machado na sessão anterior, dizendo que o DETRAN/SC vem detendo táxis de outros municípios que trafegam em Florianópolis.

polis, com a intenção de angariar passageiros. De acordo com o art. 16º e seu parágrafo único, da Resolução 014/75 — CETRAN/SC, o Conselho levantou novamente a questão, através do conselheiro sr. Unildo Roberto Beling, e ficou decidido por maioria de votos, a elaboração de expediente ao DETRAN/SC para o fiel cumprimento da citada Resolução, visto o artigo acima citado falar apenas da suspensão do infrator e não da suspensão do táxi. O sr. Assessor Jurídico do CETRAN/SC apresentou parecer à respeito de candidatos à CNH, ao lhe ser exigido o Título de Eleitor para sua habilitação, mesmo no caso em que o requerente tenha perdido seus direitos políticos, pela recusa de portação do Serviço Militar por convicção religiosa. Disse o sr. Assessor Jurídico em seu parecer que, a perda dos direitos políticos impede a participação de votar e de ser votado, mas não impede o cidadão do exercício de qualquer profissão dentro de sua capacidade. Este parecer foi submetido à apreciação do Conselho e aprovado por maioria de votos do plenário. O sr. presidente determinou o encaminhamento da matéria ao DETRAN/SC. — A seguir, o sr. presidente tratou da eleição pela Mesa, do novo vice-presidente do CETRAN/SC, visto o cargo estar vago, com a exoneração do conselheiro sr. Osvaldo Paulo Martins. Na ocasião procedeu-se a votação, tendo sido escolhido pela maioria de votos, o conselheiro sr. Eng. Humberto Machado, para o cargo de vice-presidente do Conselho. O sr. presidente parabenizou o cons. Humberto Machado, desejando-lhe felicidades em sua nova função neste CETRAN. Em seguida, o sr. presidente apresentou a Mesa o novo recurso impetrado pela CELESC ao CONTRAN, sobre o processo de recurso de infração de acidente de trânsito n. 297/75, que lhe foi negado por este Conselho o seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Trânsito, por força da Lei de Trânsito em vigor. A matéria foi novamente debatida em plenário, a respeito do encaminhamento ao CONTRAN. O Conselho, após a leitura da Decisão 085/73 — CONTRAN, de 30 de outubro de 1973, decidiu por unanimidade, pelo arquivamento do novo pedido da CELESC, negando-lhe provimento ao seu encaminhamento ao CONTRAN. O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica do CETRAN, para elaboração de novo parecer jurídico sobre o assunto. Finalmente, por motivo da próxima reunião do Conselho cair dia 28 do corrente, Dia do Funcionário Público, o sr. presidente transferiu a mesma para o dia seguinte, 29 de outubro. Nada mais sendo tratado, foi encerrada a sessão às 16,00 horas, tendo sido marcada nova reunião do Conselho, para o dia 29 do corrente às 14,00 horas. Sala das Sessões em Florianópolis, 21 de outubro de 1975. **João de Campos Silveira, Maj. Eng. Ex., presidente do CETRAN/SC.**

(7010)

Súmula da 41a. sessão ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina.

Em sessão ordinária, realizada a 29 de outubro de 1975, o Conselho Estadual de Trânsito, reunido sob a presidência do sr. Major do Exército, **João de Campos Silveira**, mencionou a correspondência recebida e expedida, tratando em seguida, do expediente. Estive-

ram presentes os seguintes conselheiros: Sr. Eng. Humberto Machado, vice-presidente; sr. Cap. Ex. Unildo Roberto Beling; sr. Juvenal Schroeder; sr. Ivo Liberato; sr. Ison Wilmar Rodrigues e sr. João Batista da Costa, suplente de conselheiro. Bem como os funcionários: Sr. Bel. Manoel Antônio Fogaça de Almeida, Assessor Jurídico; sr. Lauro dos Santos, Assessor Técnico e sr. Laudelino Celso C. de Melo, secretário. Correspondência: Recebida: Ofício n. 095/75, da JARI/Fpolis., de 24 de outubro de 1975. Memorandos ns. 2.963 e 2.998, do DETRAN/SC, de 20 e 23 de outubro de 1975. Memorando n. 03.026, da DA/SSI, de 23 de outubro de 1975. Correspondência: Expedida: Ofícios ns. 173 e 175/75 — CETRAN/SC, de 23 e 24 de outubro de 1975, ao Ilmo. sr. diretor do DETRAN/SC. — Ofício n. 174/75 — CETRAN/SC, de 23 de outubro de 1975, ao sr. presidente da JARI/Fpolis., — Ofício n. 176/75 — CETRAN/SC, de 24 de outubro de 1975, ao exmo. sr. presidente do CONTRAN. — Ofício n. 177/75 — CETRAN/SC, de 24 de outubro de 1975, ao Ilmo. sr. diretor da CELESC. O expediente tratou dos seguintes assuntos: O sr. Assessor Jurídico do Conselho apresentou seu parecer sobre o novo recurso impetrado pela CELESC ao CONTRAN, a respeito do processo de recurso n. 297/75 mencionado na sessão anterior. O referido parecer jurídico, baseado no art. 216, item II do RCNT e na Decisão 085/73 — CONTRAN, de 30 de outubro de 1973, formulou a decisão definitiva em confirmar a conclusão em que chegou o CETRAN/SC, ao negar provimento à impetrante. Apresentação, pelo conselheiro sr. Ivo Liberato, do relatório da matéria, para qual foi designado relator, pela Portaria n. 024/75, deste CETRAN e referente a outro Processo de recurso de infração de acidente de trânsito n. 294/75, movido neste Conselho, pela CELESC, contra a decisão da JARI/Fpolis. O cons.-relator procedeu à leitura do seu relatório e do parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela culpabilidade do acidente ao motorista do veículo da recorrente, negando-lhe provimento, mantendo a decisão da JARI/Fpolis., após conhecer do recurso. A matéria foi colocada em discussão e posterior julgamento pelo plenário, onde os srs. conselheiros Ison Wilmar Rodrigues e Eng. Humberto Machado, pediram Vistas do Processo, para apresentar seus pareceres na próxima reunião do Conselho. O sr. presidente solicitou a opinião do plenário, que decidiu por unanimidade a suspensão do julgamento e o atendimento aos srs. conselheiros acima. Nesta sessão, foi ainda tratado sobre o julgamento da matéria em que é relator o conselheiro sr. Cap. Unildo Roberto Beling, do processo de recurso de infração de acidente de trânsito n. 299/75, impetrado neste Conselho, pelo sr. Jone Celestino Vieira Filho. O cons.-relator procedeu à leitura de seu parecer, sugerindo pela culpabilidade do acidente ao impetrante. O julgamento da matéria acima não chegou ao seu final, tendo o Conselho decidido a realização de novas diligências. Nada mais sendo tratado, foi encerrada a sessão às 16,30 horas, tendo sido marcada nova reunião do Conselho, para o dia 04 de novembro vindouro, às 14,00 horas. Sala das Sessões em Florianópolis, 29 de outubro de 1975. **João de Campos Silveira, Maj. Eng. Ex., presidente do CETRAN/SC.**

(7011)

Súmula da 39a Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Em sessão ordinária, realizada a 14 de outubro de 1975, o Conselho Estadual de Trânsito, reunido sob a presidência do Conselheiro, sr. Juvenal Schroeder, mencionou a correspondência recebida e expedida, tratando em seguida, do expediente. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Cap. Ex. Unildo Roberto Beling; sr. Eng. Humberto Machado; sr. Ivo Liberato sr. Ison Wilmar Rodrigues e sr. João Batista da Costa Fogaça de Almeida, Assessor Jurídico; sr. Lauro dos Santos, Assessor Técnico e sr. Laudelino Celso Corrêa de Melo, Secretário. Correspondência: Recebida: — Ofício n. 01769, da DA/SSI, de 10 out. 75. — Ofício n. 090/75, da JARI-FPOLIS, de 10 out. 75. — Memorandos ns. 2749, 2790, 2837 e 2843, do DETRAN-SC, datados de 07.08.09 e 10 out. 75. — Processo de recurso de infração de trânsito n. 282/75, do sr. Pedro Luiz Toaldo. Correspondência: Expedida: — Ofício n. 168/75 — CETRAN-SC, de 09 out. 75, ao Ilmo. sr. Bel. Cyro Martini da Silva, Diretor de Ensino da Escola de Polícia Civil do Rio G. do Sul. — Ofício n. 169/75 — CETRAN-SC, de 09 out. 75 ao exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações. — Ofício n. 170/75 — CETRAN-SC, de 09 out. 75, ao Ilmo. sr. diretor da CELESC. — O expediente tratou dos seguintes assuntos: Expedição pelo CETRAN-SC, de Carteira Funcional aos membros da JARI-FPOLIS, solicitadas através do Of. 090/75 e de conformidade com o art. 28 do RI da JARI-SC. Para esta matéria foi designado Relator o Conselheiro sr. Juvenal Schroeder. — Apresentação à Mesa, do Processo de recurso de infração de trânsito n. 282/75, impetrado na JARI-FPOLIS, pelo sr. Pedro Luiz Toaldo, solicitando parecer da Assessoria Jurídica do CETRAN-SC. O sr. presidente encaminhou o Processo à Assessoria Jurídica para dar parecer. — O Conselheiro sr. Ison Wilmar Rodrigues apresentou proposição do DETRAN-SC., consultando ao CETRAN-SC., se o Título de Eleitor pode ser substituído por outro documento, mesmo fornecido pela Justiça Eleitoral, para que candidatos à Carteira Nacional de Habilitação, se habilitem, embora a existência contida no art. 143, item V. do RCNT. O assunto foi discutido em plenário e após, o sr. presidente encaminhou a matéria à Assessoria Jurídica, para apresentar parecer. O Conselheiro sr. Eng. Humberto Machado, solicitou informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelo DETRAN-SC, a respeito do que determina o art. 16 seu parágrafo único, da Resolução ... 014/75 — CETRAN-SC, com relação aos táxis de outros municípios que são apanhados angariando passageiros em Florianópolis. O Conselheiro sr. Ison Wilmar Rodrigues, representante do DETRAN-SC, neste Conselho, disse que, na próxima reunião traria as informações ao Cons. Humberto Machado. O Conselheiro sr. Ivo Liberato, solicitou também informações se por acaso foi abolido o uso obrigatório do Distintivo de Identificação pelos motoristas de táxis em Santa Catarina, afixados no interior de seus veículos. Dizendo que, em alguns táxis que tem viajado tem notado a falta dos referidos Distintivos de Identificação. O Conselheiro sr. Ison Wilmar Rodrigues, anotou a ocorrência, para as providências cabíveis. Nada mais sendo trata-

do, foi encerrada a Sessão às 15,10 horas, tendo sido marcada nova reunião do Conselho para o dia 21 do corrente, às 14,00 horas.

Sala das Sessões em Florianópolis, 14 de outubro de 1975. **Juvenal Schroeder, Conselheiro, Resp. p/presidência.**

(7009)

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da centésima octagésima nona reunião da JARI-SC

ATA 189

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em sala das dependências da Escola de Polícia Civil, à rua Max Schramm, 33 — Estreito, às 09,30 horas, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Aberta a sessão e feita a verificação dos presentes, constatou-se a presença do sr. presidente, dr. Ayrton Cidade, do sr. Joaquim Rogério Mattos, membro suplente representante do Sindicato dos Condutores Autônomos, e sr. Donald Rosemire de Abreu, membro suplente representante do DER-SC. A seguir foi lida a ata da sessão anterior, merecendo aprovação de todos. Ato contínuo passou-se a tomada de depoimento da sra. Maria Terezinha Knoll, e do sr. Osni Belarmino da Silva, em torno dos processos números 301-75 e 291-75, impetrados nesta Junta por Humberto Kluppel Pederneiras e Base Aérea de Florianópolis, respectivamente. Após, passou-se a apresentação à mesa dos trabalhos dos expedientes dado entrada nesta JARI nos últimos dias, constando de: Recurso interposto por Zany Estael Leite, barseleiro, solteiro, residente e domiciliado em Barreiros, São José, proprietário do Chevrolet Opala de placas AA-8300, que após registrado e autuado nesta Junta, tomou o número de processo 303-75, sendo distribuído ao membro Donald Rosemire de Abreu, para estudo e relatório. A seguir passou-se ao julgamento do processo número 298-75, em que é recorrente Sidney Silveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário do veículo de placas AW-0488, que recorre a esta JARI, solicitando isenção das multas aplicadas pela autoridade de trânsito da Capital, através das notificações números 179179 e 179177. Foi relator da matéria o membro Jair Fontal, tendo a Junta decidido pelo conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento. Ato contínuo, determinou o sr. presidente pelo encaminhamento do processo número 291-75 em que é apelante a Base Aérea de Florianópolis, ao membro Joaquim Rogério Mattos, para as conclusões finais. Nada mais havendo, e como os demais membros não quiseram fazer uso da palavra, encerrou o sr. presidente a presente sessão, da qual eu, Márcia Maria Alves, lavrei o presente termo, que depois de lido, discutido e aprovado, será assinado por mim, (ass.) Márcia Maria Alves, pelo sr. presidente e demais membros.

Florianópolis, 07 de novembro de 1975.

Ayrton Cidade
Donald Rosemire de Abreu
Joaquim Rogério Mattos
(6938)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INCOESA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S.A.

CGC-86.448.434/0001-10

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, no Bairro São João, Tubarão, SC, reuniram-se os Diretores da INCOESA-Indústria e Comércio de Cerâmica S.A., estando presentes os Diretores: Domicílio Freitas, Diretor Presidente e José Francioni de Freitas, Diretor, a fim de deliberarem sobre a criação de um escritório de vendas e exposição dos produtos da empresa na cidade de São Paulo, para melhor atender a demanda sempre crescente dos seus produtos, ficando no final aprovado a criação do referido escritório, que ficará localizado na Avenida Pacaembu, nº 1.440, funcionando no mesmo local e sob o critério de vendas da CERISA-Cerâmica Criciúma S.A., cujo contrato de aluguel está sublocado a nossa empresa pela utilização de parte do referido imóvel, ficando estabelecido o capital de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para efeitos fiscais. E, nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi lavrada a presente ata que na reabertura dos trabalhos foi lida e aprovada em todos os seus termos, esta que deverá ser encaminhada a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para que surta os efeitos legais. Tubarão, 17 de setembro de 1975. — Domicílio Freitas, Diretor Presidente e José Francioni de Freitas, Diretor.

A presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, as fls. 14.-

Tubarão, SC, 17 de setembro de 1975.

José Francioni de Freitas
Diretor
Secretário da Reunião

ARQUIVADO SOB Nº 42964/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FLORIANÓPOLIS — DATA 13.11.75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO — certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. — Francisco Paulo Kaesemodel — Secretário Geral 0501

ARDOSIT-Indústria e Comércio S.A.

C.G.C.M.F. 82.786.171/0001-72

ARDOSIT INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
C.G.C.-M.F.-nº 82.756.171/0001-72
C O N V O C A Ç Ã O
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 1975, às 10,00 horas, em nossa sede social e Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 1 na cidade de Curitiba, com o seguinte

ORDEN DO DIA:

A)-Tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de diretoria para:

- 1)-Aumento do Capital Social de R\$70.000,00 para R\$.../R\$1.000.000,00, mediante incorporação de reservas, subscrição e integralização em dinheiro e incorporação de imóvel, da forma seguinte:
 - a)-R\$330.000,00 com incorporação de reservas;
 - b)-R\$300.000,00 com subscrição e integralização em dinheiro;
 - c)-R\$300.000,00 com subscrição e integralização mediante incorporação de um imóvel situado na Comarca de Indaial-SC.
- 2)-Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais.

B)-Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 18 de novembro de 1975
Jandir Zenotto - Diretor Comercial

SCHUERMANN S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C.G.C.M.F. nº 82.649.013/0001-50

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede social, à Rua São Paulo nº 1.755, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os

acionistas da sociedade anônima "Schuermann S.A. Comércio e Representações", representando a maioria absoluta do capital social, conforme consta do livro de presença. Assumindo a presidência por aclamação, a senhora Avenina Schuermann, Diretora-Presidente da sociedade, convidou a mim, Frederico Ring para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesma. Instalada a assembleia, a senhora Presidente deu início aos trabalhos, solicitando ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em suas edições de nºs. 10.302, 10.303 e 10.304, de 20, 21 e 22 de agosto de 1975 respectivamente, bem como também no Jornal "A Nação", em suas edições nºs. 9.722, 9.723 e 9.724, de 28, 29 e 30 de agosto de 1975 respectivamente, o que foi feito, e cujo teor é o seguinte: "Schuermann S.A. Comércio e Representações". — C.G.C.M.F. nº 82.649.013/0001-50. Assembleia Geral Ordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas da "Schuermann S.A. Comércio e Representações", para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia doze de setembro de 1975, às quinze horas, nos escritórios da sociedade, à Rua São Paulo nº 1.755, nesta cidade de Blumenau, Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: 1º) — Discussão e aprovação do balanço geral e demais contas do exercício / encerrado em 30 de junho de 1975. 2º) — Eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes. 3º) — Aumento do capital social de Cr\$1.200.000,00 para Cr\$1.800.000,00. 4º) — Outros assuntos de interesse social. Avisamos os senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua São Paulo nº 1.755, em Blumenau, Santa Catarina, os documentos que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627/40 relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1975. Blumenau, 12 de agosto de 1975. (ass) Wilhelm Theodor Schuermann, Diretor-Presidente. Em obediência ao primeiro item da ordem do dia, a senhora presidente pôs em votação o balanço geral e demais contas do exercício encerrado em 30 de junho de 1975, e depois de amplamente discutidos, foram aprovados por unanimidade dos presentes, abrandando-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Prosseguiu, usou da palavra o acionista Wilhelm Theodor Schuermann, propondo aos acionistas, que destinassem o valor de Cr\$70.218,85 (setecentos e dez mil, duzentos e dezoito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), à disposição da assembleia, de acordo com o balanço geral, para o Fundo de Aumento de Capital, o que foi aprovado por unanimidade. Passando ao segundo item da ordem do dia, a senhora presidente informou aos presentes, que estava em votação, a eleição dos novos membros da diretoria, para o quinquênio 1975/1980. Por proposta do acionista Wilmar de Oliveira Schuermann, foi eleita a seguinte diretoria, a qual, tendo prestado o compromisso no ato, foram devidamente empossados em seus respectivos cargos: Diretor-Presidente: Wilhelm Theodor Schuermann, brasileiro naturalizado, portador da carteira de identidade nº 3/R-8256, CPF nº 008.752.959, casado, comerciante, residente e domiciliado em Blumenau, SC; Diretor-Gerente: Wilberto de Oliveira Schuermann, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 95.539, CPF nº 003.686.369, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, SC, e para Diretor-Comercial, Frederico Ring, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, carteira de identidade nº R-45.204, CPF nº 003.731.099, residente e domiciliado em Blumenau, SC. Por indicação da Presidente, foi aprovado por unanimidade dos presentes, a fixação de honorários de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais, para cada membro da diretoria, abstando-se ainda de votar, os acionistas interessados. Prosseguiu ainda com o segundo item da ordem do dia, e por indicação do acionista Wilhelm Theodor Schuermann, foram eleitos os seguintes membros, afetivos e suplentes, para o conselho fiscal, para o exercício 75/76: Adolfo Luis Altenburg, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 123.059, CPF nº 003.798.249, residente e domiciliado em Blumenau, SC; Nicolau Eloy dos Santos, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 3/R-138.036, CPF nº 008.236.519, residente e domiciliado em Blumenau, SC, e José Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público, carteira de identidade nº 3/R-73.185, CPF nº 004.846.999, residente e domiciliado em Blumenau, SC, com a remuneração de Cr\$10,00 (dez cruzeiros) por sessão a que comparecerem, e para membros suplentes, os senhores Victor Pedro Cunha, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 3/R-339.802, CPF nº 008.206.819, residente e domiciliado em Blumenau, SC; Julio Grossenbacher, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 3/R-17.767, CPF nº 004.846.799, residente e domiciliado em Blumenau, SC, e Nildo Teixeira de Melo, brasileiro, casado, corretor de valores, carteira de identidade nº 67.646, CPF nº 123.404.219, residente e domiciliado em Blumenau, SC. Prosseguiu e passando ao terceiro item da ordem do dia, a senhora presidente informou aos presentes, que havia constatado do edital, o aumento do capital social, assunto que, na conformidade da legislação vigente, somente poderia ser tratado numa assembleia geral extraordinária, e assim sendo, deixava de colocar em discussão e votação o assunto constante do terceiro item da ordem do dia. Prosseguiu com a assembleia e passando ao quarto item da ordem do dia, a senhora presidente pôs a palavra à disposição dos presentes, para quem dela quisesse fazer uso. Usou da palavra o acionista Wilmar de Oliveira Schuermann, propondo à assembleia que constasse em ata, um voto de louvor e agradecimento à senhora Avenina Schuermann, que por mais de quinze anos faz parte da diretoria, como diretora presidente da sociedade, cargo do qual se afastou por término do mandato e por solicitação própria, em virtude de seus afazeres particulares, proposição que foi aprovada / por unanimidade dos presentes. Usou da palavra a seguir, a senhora presidente, para agradecer o apoio que sempre recebeu de seus colegas de diretoria, bem como também de todos os demais membros da sociedade, pedindo igualmente o mesmo apoio aos novos membros da diretoria recém eleita e empossada. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, a senhora presidente encorreu os trabalhos, do qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos os presentes devidamente assinada. Blumenau, 19 de setembro de 1975. (ass) Avenina Schuermann, Presidente, Frederico Ring, secretário, Wilhelm Theodor Schuermann, Wilberto de Oliveira Schuermann, Wilmar de Oliveira Schuermann.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada às folhas 43 e 44 do livro nº 1 de atas das assembleias gerais da firma "Schuermann S.A. Comércio e Representações".

Blumenau, 19 de setembro de 1975

Frederico Ring - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42964/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FLORIANÓPOLIS — DATA 13.11.75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO — certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. — Francisco Paulo Kaesemodel — Secretário Geral 0452

TV. COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.

Rua Getúlio Vargas 32 - Blumenau-SC
CGCMF. nº 82.645.029/0001

Balanço Geral Encerrado em 30 de Junho de 1975

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

como o Parecer do Conselho Fiscal.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à vossa apreciação o Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1975, bem

Prazeiramente a Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para a prestação de quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Blumenau-SC, 29 de agosto de 1975

Assinados: Mário José Gonzaga Petrelli - Diretor-Presidente CPF-000.637.679
Paulo Konder Bornhausen - Diretor-Vice Presidente CPF-003.221.569
José Saad - Diretor-Vice-Presidente CPF-003.452.028
Carlos Guilherme Addor - Diretor-Gerente CPF-000.239.649
Paulo Russomano - Diretor-Comercial CPF-002.294.740
Pedro Rovida - Diretor-Financeiro CPF-018.495.148

ATIVO		
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa e Bancos		823.017,42
<u>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</u>		
Almoxarifado	43.131,69	
Devedores diversos	285.047,28	
Títulos a Receber	3.217.066,92	3.545.245,89
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		
Incentivos Fiscais	126.528,04	
Ações de outras Empresas	95.996,00	222.524,04
<u>IMOBILIZADO</u>		
Imóveis	49.354,78	
Equipamentos e instalações	4.091.879,65	
Biblioteca	6.354,00	
Marcas e Patentes	10.533,00	
Correção Monetária	1.291.737,72	5.449.859,15
<u>PENDENTE</u>		
Depósitos vinculados	2.880,00	
Valores caucionados	100,00	
Importações em andamento	15.265,94	18.245,94
<u>COMPENSADO</u>		
Ações caucionadas	1.260,00	
Contratos em execução	228.838,50	
Bancos c/caução	223.298,07	
Títulos em cobrança	2.457.889,87	
Apólices de Seguro	7.283.800,00	10.195.086,44
		<u>20.253.978,88</u>

PASSIVO		
<u>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</u>		
Credores diversos	1.928.578,55	
Títulos a pagar	427.219,75	
Títulos negociados	64.820,00	
Acionistas	103.467,30	2.524.085,60
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		
Financiamento		1.390.112,46
<u>NÃO EXIGÍVEL</u>		
Capital Social	1.050.000,00	
Reserva Legal	201.026,40	
Reserva Especial	957.619,67	
Fundo p/aumento do capital	1.387.641,56	
Depreciações acumuladas	1.157.940,80	
Depreciação Correção Monet.	314.107,64	
Fundo p/devedores duvidosos	106.333,04	
Lucros à disposição da A.G.O.	970.025,27	6.144.694,38
<u>COMPENSADO</u>		
Caução da Diretoria	1.260,00	
Obrigações contratuais	228.838,50	
Títulos caucionados	223.298,07	
Títulos em cobrança	2.457.889,87	
Valores segurados	7.283.800,00	10.195.086,44
		<u>20.253.978,88</u>

DEBITO			Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS"			CRÉDITO		
Custos Operacionais	5.489.792,02					Receita Operacional	14.814.597,07	
Despesas Gerais	7.459.716,45					Receita financeira	48.114,76	
Reserva Legal	96.026,40					Reversões		
Provisão p/dev. duvidosos	106.333,04					Devedores duvidosos	116,79	
Depreciações	644.675,86					Recuperação de custos	7.207,72	14.870.036,34
Dividendos a distribuir	103.467,30							
Lucros à disposição da A.G.O.	970.025,27	14.870.036,34						
						MÁRIO PETRELLI		CELÉSIO BERNZ: TÉCNICO EM CONT.
						CARLOS GUILHERME ADDOR		CRC-SC 7615 - CPF 050572999-72

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da T.V. COLIGADAS DE SANTA CATARINA, S.A., tendo procedido a minucioso e detalhado exame do balanço geral encerrado em 30 de junho do corrente ano e referente ao exercício social findo, bem como da demonstração de conta "Lucros e Perdas" e demais documentos e contas atinentes ao mesmo balanço, são de parecer que os mes-

mos, dada a sua perfeita concordância e exatidão, merecem plena e integral aprovação da Assembléia Geral Ordinária, a ser, oportunamente, convocada para tal fim.

Blumenau, 31 de julho de 1975

OCTÁVIO WOELLVER

ALFREDO CAMPOS

ARNO ZENDRON

COMPANHIA INDUSTRIAL MA FRENSE DE ÓLEOS E FIBRAS.

C.G.C.-MF - nº 85.129.831/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se no dia 30 de novembro de 1975, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, à Av. Pres. Nereu Ramos, 704, Mafra, SC., com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1) - Reformulação de cargos na Diretoria;
- 2) - Outros assuntos de interesse social.

Mafra, SC., 03 de novembro de 1975
 Cia. Ind. Mafrense de Óleos e Fibras

ALFONSO FRANCISCO WEINMAYER 0492
 DIRETOR PRESIDENTE

REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO JUMA S.A.

CGC-MF Nº 82 636 739/0001-59

Assembléia geral extraordinária

São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Floriano Peixoto nº 55, conjunto 105, nesta cidade, no dia 12 (doze) de dezembro de 1975, pelas quinze horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Aumento do capital social de Cr.\$ 520.000,00 para Cr.\$ 1.040.000,00 por incorporação de reservas.
- 2º - Assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 14 de novembro de 1975.

- Diretor-Gerente

(Júlio Probst) 0491

COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DOS OPERÁRIOS E SERVIDORES DE FLORIANÓPOLIS LTDA.ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados da Cooperativa Habitacional Intersindical dos Operários e Servidores de Florianópolis Ltda., em número de 566 do 2º Plano e 206 do 3º Plano, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20.12.75, às 13,00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 14,00 horas, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um, e em última convocação, às 15,00 horas com o mínimo de 10 (dez) associados, no auditório do edifício das diretorias, à rua Tenente Silveira, 11º andar, nesta Capital, objetivando deliberar sobre a seguinte

- a) Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais, referente ao exercício de 1974;
- b) Balanço Geral, conta lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 1974, referentes aos Planos "II" e "III";
- c) Eleição do conselho fiscal;
- d) Sorteio de 38 apartamentos do Conjunto Habitacional Dr. João Machado Portes, sito a rua Djalma Moelmann, nesta Capital.
- e) Assuntos diversos.

Florianópolis, 17 de Novembro, de 1.975

ENIO MACHADO DE ANDRADE
 Dir. Presidente

740

SOCIEDADE CARBONÍFERA BOA VISTA S/A

CGC/MF. nº 83647156/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Sociedade Carbonífera Boa Vista S/A; para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) do mês de novembro do ano de 1975, às 15,00 (quinze), horas, em sua sede social a Avenida Getúlio Vargas, 515, nesta cidade, afim deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. aumento do capital social de Cr.\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr.\$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante incorporação de reservas
2. alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais;
3. outros assuntos de interesse da sociedade.

Criciúma(SC); 10 de novembro de 1975.

JOÃO ZANETTE 745
 Diretor Presidente
 CPF. nº 0003515719

JORGE CECILINEL FILHO
 Diretor Financeiro
 CPF. nº 0003519469

BENEDITO TOLEDO DOS SANTOS
 Diretor Industrial
 CPF. nº 006642437

COMPANHIA CARBONÍFERA DE URUSSANGA

CGC/MF. nº 33032467/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Carbonífera de Urussanga, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito), do mês de novembro do ano de 1975, às 9,00 (nove), horas, em sua sede social, a Avenida Getúlio Vargas, nº 515, nesta cidade, afim deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. aumento do capital social de Cr.\$15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil cruzeiros), para Cr.\$21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante incorporação de reservas;
2. alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais;
3. outros assuntos de interesse da sociedade.

Criciúma(SC); 10 de novembro de 1975.

JOÃO ZANETTE
 Diretor - Presidente
 CPF. nº 003515719

BENEDITO T. SANTOS
 Diretor Industrial
 CPF. nº 006642437

JORGE CECILINEL FILHO
 Diretor Financeiro
 CPF. nº 003519469 746

USATI S/A. - USINAS DE AÇÚCAR ADELAIDE E TIJUCAS

C. G. C. M. F. 86.151.586/0001-00

EDITAL

Pelo presente ficam convocados os acionistas da USA-TI S/A. - USINAS DE AÇÚCAR ADELAIDE E TIJUCAS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua Valério Gomes, 243 em São João Batista, SC., no dia 28 de novembro corrente, às 15,00 horas, para decidirem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Re-ratificação das decisões aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.09.75.
- 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1975/1976.
- 3 - Assuntos de interesse social.

São João Batista, 14 de novembro de 1975.

CESAR BASTOS GOMES - Diretor Presidente
 PAULO BASTOS GOMES - Diretor Técnico
 JOÃO RAMOS JÚNIOR - Diretor Superintendente
 JAMIR ABREU - Diretor Comercial

(0482)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E FILANTRÓFICA "DOIS DE SETEMBRO"

C.G.C.M.F. nº. 82.641.697/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Associados para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de novembro do corrente ano, às 16,00 // horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 550 - 11º andar, sala 1.104, Edifício Catarinense, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Aprovação dos atos do Conselho Diretor, no último biênio;
- 2 - Aprovação do Balanço Geral referente ao mesmo período;
- 3 - Eleição dos membros do Conselho Diretor, para o próximo biênio;
- 4 - Tratar de outros assuntos de interesse da Associação Beneficente e Filantrópica "Dois de Setembro".

Blumenau, 10 de novembro de 1975.-

Dr. CARLOS CURT ZADROZNY - Diretor

(0477)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MAGNETOS VIBEMA S/A.

CGC Nº 84.696.418/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de novembro do corrente ano, às 16:00 horas na sede social à Av. Fróscio Gomes, 360 nesta cidade de Joinville com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1º - Apreciação das contas da Diretoria por motivo de desligamento, face demissão solicitada;
- 2º - Eleição da Diretoria para complementação de mandato e fixação de seus honorários;
- 3º - Aumento de Capital Social pela incorporação de R\$ 600.000,00 de reservas livres e correção monetária do ativo imobilizado;

4º - Alteração dos Estatutos Sociais;

5º - Assuntos Diversos.

Joinville, (SC) 17 de novembro de 1975.

MARIO ALBERTO CRREDA

- Diretor -

(0486)

FUNDAÇÃO SAPE S/A
CGC/MF 83.872.952/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da Fundação Sapé Sociedade Anônima, a comparecerem à sede social da empresa, rua Max. Schramm 1279, Florianópolis, às 10 (dez) horas do dia 28 de Novembro de 1975, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º- Eleição para preenchimento de vaga na Diretoria; 2º- Assuntos gerais.

Florianópolis, 17 de Novembro de 1975.

Edu. von Wangelstein
Diretor

(0484)

METALÚRGICA HENRIQUE WANKE S.A.
INDAIAL - SC

CGCMF nº 84.228.105/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 25 de novembro de 1975, às 16,00 horas, em sua sede social na Rua Mal. Floriano Peixoto, 188, na cidade de Indaial, a fim de deliberarem sobre:

- a) Proposta da diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para o aumento de capital social de R\$1.120.000,00 para R\$2.240.000,00 mediante a incorporação das seguintes parcelas: I - R\$484.925,98 de Reserva para Aumento de Capital; II - R\$285.589,00 de Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio; III - R\$349.485,02 de produto do resultado da correção monetária do ativo imobilizado;
- b) Consequente alteração dos estatutos sociais para adaptá-los ao que vier a ser deliberado sobre o aumento do capital social;
- c) Assuntos gerais.

Indaial, 21 de outubro de 1975

Norberto Wanke - Dir. Presidente
C.P.F. nº 010.666.339-91

COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S/A.
CGCMF. Nº 84.690.700/0001-45

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 1975, nos recintos sociais à Rua Princesa Isabel nº 499, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1975;
- 2ª) Eleição da Diretoria e fixação de honorários;
- 3ª) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e fixação de honorários;
- 4ª) Assuntos diversos de interesse social.

AVISO: Aham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 11 de novembro de 1975.

GERMANO STEIN JNR.-Diretor Presidente.

[Assinatura]

(0476)

ADMINISTRADORA SANTIAGO S.A

A V I S O

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei no. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 9 de abril de 1975.

ass.: Wilson Gomes Santhiago

Dir. Presidente

ass.: Therezia T.H. Santhiago

Diretor-gerente

(0685-A)

BALANÇO S/A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CGC-82.648.476/0001-50

EM LIQUIDACÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 6/5 de dezembro de 1975, às 9 horas em sua Sede Social a Rua 7 de setembro, 673, a fim de deliberarem sobre:

- a) Exame e deliberação sobre o que prescreve o art. 140-§ 4º do decreto-lei 2.627 de 26.9.40;
- b) Assuntos diversos

Blumenau, 3 de novembro de 1975

Macondo Scuff - Liquidante

(687)

COMERCIO DE AUTOMOVEIS BLUMENAU S/A.

CGC-82.650.292/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São Convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 15 (quinze) de dezembro de 1975, às 9 horas em sua Sede Social a Rua 7 de setembro, 673, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 30 de Agosto de 1975

- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) Assuntos de interesse social.

Blumenau, 14 de novembro de 1975

Macondo Scuff - Diretor

(696)

Indústria e Comércio
GOTTHARD KAESMODEL S/A.

C.G.C. nº 84.685.478/0001-92

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos aos senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, pelas 15 horas do dia 27 de novembro de 1975, na sede social, à rua Gotthard Kaesemodel nº 170, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª) - Elevação do capital social de Cr\$ 3.550.000,00 para Cr\$ 5.600.000,00 mediante incorporação de reservas, e a consequente alteração estatutária.
- 2ª) - Alteração das disposições do parágrafo único do artigo 2º, dos estatutos sociais.

Joinville, 04 de novembro de 1975.

Hermes G. L. Kaesemodel

CPF nº 003833419

Diretor-presidente (0481)



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC

NOVO HORÁRIO

COMUNICAMOS QUE, A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO, A IOESC TERÁ O SEGUINTE EXPEDIENTE:

DAS 8,00 ÀS 12,00 HORAS

DAS 14,00 ÀS 18,00 HORAS

A TESOURARIA ATENDERÁ AO PÚBLICO APENAS ATÉ AS 17,00 HORAS.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente	— João Bayer Neto
Diretor Administrativo	— Laércio Uller
Diretor Industrial	— Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro	— Onacli Luiz Fabrin

“Governar é encurtar distâncias”